

Resolução nº 1.054, 23 de julho de 1969.

"Autoriza a assinatura de
Convênio com o Departamento
Nacional de Endemias Rurais,
Circunscrição de Minas Gerais."

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Marília, au-
torizado a assinar convênio com o Departamento
Nacional de Endemias Rurais, Circunscrição de Mi-
nas Gerais, destinada a captação d'água do Ri-
beirão Maríliazinho e a prestar ajuda finan-
ceira àquele órgão especializado;

Art. 2º. Para atender aos compromissos da assina-
ta de convênio, fica o Poder Executivo autorizado a

realizar operações de crédito até a importância de Ncts...
20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauquaruçu, 23 de julho de 1969

(a) Getúlio Alves Vargas - Presidente
(a) Genival Bernardino de Souza - Secretário Ad-hoc.